



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

12837 / 2020

10/07/2020 16:15



REQUERENTE: SETAC SEC M DE TRABALHO, ASSISTENCIA E

Grupo do Assunto: COMPRA

Assunto: GENEROS ALIMENTICIOS

SOL ATRAVES DO MEMO 711/2020 AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS-
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-
19

Olime, Setac

UG - 203



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania



MEMORANDO SETAC Nº 711/2020

AO GABINETE DO PREFEITO.

EXMO. SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19

Guarapari-ES, 08 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0 e a necessidade de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando a publicação da Lei nº. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o disposto no art. 4º da mencionada lei, que dispensa a licitação para a aquisição de serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº. 202/2020, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

Considerando a previsão contida no art. 5º do Decreto Municipal nº. 202/2020, que dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº. 205/2020, que assegurou, em seu art. 10, o funcionamento da Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania por possuir característica de serviço essencial e atuar diretamente no enfrentamento do COVID-19;

Considerando que os atendimentos à população, realizados pelos Serviços/Programas e Projetos vinculados a esta Secretaria foram mantidos, respeitadas as orientações das autoridades de saúde quanto a não aglomeração de pessoas e a distância mínima entre elas;

Considerando os atendimentos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS com serviços destinados às famílias residentes na área de cobertura que estão privadas de renda mínima para sua sobrevivência e necessitam de políticas públicas voltadas para o fortalecimento de seus vínculos afetivos e comunitários, sendo o atendimento prioritário



MEMORANDO SETAC Nº 711/2020

para aquelas famílias em que esses vínculos estejam mais frágeis, que muitas vezes não têm condições financeiras para aquisição de alimentos de primeira necessidade;

Considerando a necessidade de ofertar alimentação e outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população e evitem a propagação do Covid-19 para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Plano de Ação;

Considerando que a realização de processo licitatório demandaria expressivo tempo, o que, neste momento, prejudicaria o atendimento as famílias que precisam de mais alimentos, pois estão privadas de renda mínima para sua sobrevivência e necessitam de políticas públicas para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade provocada pela pandemia;

Considerando que aguardar a delonga temporal da licitação regular acarretaria a demora na aquisição de alimentos imprescindíveis para a superação das vulnerabilidades sociais potencializadas pela pandemia do novo coronavírus;

Considerando que em virtude da pandemia do COVID-19, o Ministério da Cidadania disponibilizou recursos para os Municípios com intuito de fortalecer as ações no enfrentamento aos impactos decorrentes da disseminação do vírus junto às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo realizado o Termo de Aceite – Emergência COVID 19, junto ao Governo Federal para recebimento da referida verba;

Solicito autorização para a aquisição, por dispensa de licitação, de 1.850 CESTAS BÁSICAS, especificadas abaixo e no termo de referência em anexo.

Informamos que o recurso disponível para este fim encontra-se na conta do Fundo Municipal de Assistência Social - verba federal covid:

Conta nº 567736 - Alimentos - Distribuição Gratuita

Conta nº 510564 - Bloco PSB - Distribuição gratuita.

Respeitosamente,

BREILA MARDEGAN DA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

Breila Mardegan da Silva
Secretária Municipal de Trabalho,
Assistência e Cidadania
SETAC - Decreto 399/2019



MEMORANDO SETAC Nº 711/2020

Lote 1 – Cesta básica - ALIMENTOS

Nº	ITEM	QTD SOLIC.
1.	<p>Cesta básica contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 05 kg de arroz tipo 1;• 05 kg de açúcar cristal;• 02 kg de feijão preto;• 01 lata de óleo 900ml;• 01 kg de macarrão;• 01 kg de sal;• 01 kg de farinha de trigo;• 01 kg de fubá;• 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;• 02 pacotes 250g de pó de café;• 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada.	850

Lote 2 – Cesta básica – BLOCO PSB

Nº	ITEM	QTD SOLIC.
1.	<p>Cesta básica contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 05 kg de arroz tipo 1;• 05 kg de açúcar cristal;• 02 kg de feijão preto;• 01 lata de óleo 900ml;• 01 kg de macarrão;• 01 kg de sal;• 01 kg de farinha de trigo;• 01 kg de fubá;• 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;• 02 pacotes 250g de pó de café;• 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada.	1000



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem por objetivo, em caráter excepcional e de urgência (por dispensa), a aquisição de CESTA BASICA com entrega única, conforme especificado no ANEXO II.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição desses produtos se justifica pelos atendimentos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS com serviços destinados às famílias residentes na área de cobertura que estão privadas de renda mínima para sua sobrevivência e necessitam de políticas públicas voltadas para o fortalecimento de seus vínculos afetivos e comunitários, sendo o atendimento prioritário para aquelas famílias em que esses vínculos estejam mais frágeis, que muitas vezes não têm condições financeiras para aquisição de alimentos de primeira necessidade;

Considerando a necessidade de ofertar alimentação e outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população e evitem a propagação do Covid-19 para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Plano de Ação.

Considerando que, em **caráter de excepcionalidade**, as famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais vão precisar de mais alimentos, pois estão privadas de renda mínima para sua sobrevivência e necessitam de políticas públicas para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade provocada pela pandemia.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO II

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Concluída a **fase de homologação** a empresa vencedora deverá:

- Os produtos solicitados deverão ser entregues na totalidade, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal localizado à Rua Josias Cerutti, nº 734, Praia do Morro - Cep 29216-600, no horário de 8h às 12h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização.
- A cada solicitação das Cestas Básicas a entrega ocorrerá de forma imediata e integral, nos prazos estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**.
- A validade dos produtos deverá ser de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos.
- A empresa deverá entregar uma amostra do produto ofertado à SETAC devidamente relacionado em papel timbrado ou carimbado em duas vias.
- Deverão ser entregues 1850 cestas básicas de imediato.
- Os produtos, quando solicitados, deverão ser entregues nos endereços estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**.
- O horário de recebimento dos produtos será acordado juntamente com a solicitação da entrega.
- Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, e demais informações de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa identificação e segurança durante o transporte.



TERMO DE REFERÊNCIA

- A empresa contratada, quando da ocorrência do fornecimento deverá garantir a integridade dos produtos, devendo substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.
- Os produtos deverão ser aceitos da seguinte forma:
 - Após a verificação da integridade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**.
 - O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, e deverá ser fresco e qualidade.

5. CRITÉRIOS DE AMOSTRAS

5.1 A empresa deverá entregar (01) uma amostra do(s) produto(s) ofertado(s), à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, devidamente relacionado(s) em papel timbrado ou carimbado, em 02 (duas) vias.

5.2 - A(s) amostra(s) deverão ser entregues, no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da data em que a Pregoeira declarar a empresa arrematante dos lotes.

5.3 - A soma das amostras de cada produto ofertado solicitado no presente edital, não poderá ser menor que 01 (um) quilo, dúzia e/ou litro.

5.4 - O produto que não atender as exigências será desclassificado.

5.5 - Os gêneros alimentícios deverão ter a data de validade de no mínimo seis meses posteriores à data da entrega, bem como deverão atender ao disposto na legislação vigente (Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde).

5.6 - Os critérios estabelecidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania do Município de Guarapari, para análise das amostras apresentadas, serão: testes de degustação e avaliação das fichas técnicas. Em reunião própria, quando então, será emitido laudo;

Procedimentos da Comissão de avaliação de amostra, levando em consideração os seguintes aspectos:

5.6.1 - Conformidade dos produtos solicitados em edital e apresentados na amostra;

5.6.2 - Prazo de validade dos produtos que foram entregues;

5.6.3 - Verificar as fichas técnicas dos produtos, contendo informações nutricionais;

5.6.4 - Verificar a qualidade sanitária dos alimentos: se possuem serviços de inspeção sanitária regulamentados por Órgãos Competentes;

5.6.5 - Verificar as condições organolépticas dos produtos (cor, odor, textura e sabor).

5.7. A declaração do vencedor dos lotes só ocorrerá após a aprovação das amostras.

5.7.1 - Amostras apresentadas fora do prazo ou das condições definidas neste Edital não serão aceitas.

5.7.2 - Todas as amostras apresentadas ficarão à disposição da Comissão nomeada do Município até o aceite final dos produtos entregues pela (s) empresa (s) vencedora (s), as quais serão responsáveis pelo recolhimento.

5.7.3 - A Comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania analisará as amostras objetivando atestar o atendimento às especificações do Edital, bem como a qualidade dos produtos.

5.7.4 - As empresas que não atenderem às condições estabelecidas neste termo serão **DECLASSIFICADAS** e será convocado a remanescente, por ordem de classificação, para apresentação das amostras, nas condições previstas neste Edital.



TERMO DE REFERÊNCIA

6. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Após a entrega dos produtos o pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e certidões negativas pela empresa contratada.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 13 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas da Ordem de Fornecimento.

Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da instalação dos produtos ou quando do funcionamento irregular para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos.

Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem a Ordem de Fornecimento.

Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina a Ordem de Fornecimento, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as quaisquer irregularidades constatadas na entrega das cestas básicas na presente Ordem de Fornecimento.

Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

Dirimir, por intermédio do fiscal do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

Os serviços serão fiscalizados pelo profissional responsável da SETAC e será gerido pela servidora Patricia Gonçalves Albrigo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas em contrato:

Garantir a integridade dos produtos de acordo com as linhas de cada fabricante;

Permitir à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, através de seu pessoal, a completa fiscalização dos produtos, obrigando-se a prestar todas as informações ou esclarecimentos sobre registros, volumes, disponibilidade de estoque e de consumo, retiradas, remessas e transportes, bem como quaisquer outros de natureza técnica ou comercial. Tal fiscalização não isenta a Contratada de suas responsabilidades pela garantia da qualidade dos produtos.

Obter, às suas expensas, todas e quaisquer licenças e/ou autorizações necessárias à execução da operação de venda dos produtos, regimes especiais tributários, fornecendo cópias à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania e respondendo, a qualquer tempo, pelo cumprimento dessas licenças e/ou autorizações e por eventuais multas;

Fornecer produtos em conformidade com a legislação vigente ou que venha a ser instituída no âmbito Municipal, Estadual, Federal, ou disposto em tratados internacionais, dos quais o Brasil seja ou venha a ser subscritor, bem como se manter comprometida com as normas adotadas e seguidas pela Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, sob pena de imediata rescisão do



TERMO DE REFERÊNCIA

presente contrato, além da responsabilidade civil ou penal atribuída exclusivamente à Contratada, relativamente aos eventos a que der causa em qualquer instância administrativa ou judicial; Planejar a entrega dos produtos com base nas prioridades e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania;

10. SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União.

Nos casos de inadimplemento na entrega das cestas básicas, a ocorrência será registrada pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, através de correspondência registrada. Não havendo o recebimento da notificação através da correspondência registrada, será publicado uma notificação no Diário Oficial.

Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades: executar novamente o serviço prestado com novo material sem custos adicionais. Troca de produto em caso de mal funcionamento e ou inadequação a especificação previamente solicitada pela CONTRATANTE sem custos.

11. CONDIÇÕES GERAIS

Em razão de eventuais alterações estruturais na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços ou entrega do objeto deste termo, caso em que a empresa CONTRATADA será notificada a promover as mudanças necessárias.

Será assegurado a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços contratados.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

BREILA MARDEGAN DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

Breila Mardegan da Silva
Secretaria Municipal de Trabalho,
Assistência e Cidadania
SETAC - Decreto 391/2019



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

Lote 1 – Cesta básica - ALIMENTOS

Nº	ITEM	QTD SOLIC.
1.	<p>Cesta básica contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 05 kg de arroz tipo 1;• 05 kg de açúcar cristal;• 02 kg de feijão preto;• 01 lata de óleo 900ml;• 01 kg de macarrão;• 01 kg de sal;• 01 kg de farinha de trigo;• 01 kg de fubá;• 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;• 02 pacotes 250g de pó de café;• 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada.	850

Lote 2 – Cesta básica – BLOCO PSB

Nº	ITEM	QTD SOLIC.
1.	<p>Cesta básica contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 05 kg de arroz tipo 1;• 05 kg de açúcar cristal;• 02 kg de feijão preto;• 01 lata de óleo 900ml;• 01 kg de macarrão;• 01 kg de sal;• 01 kg de farinha de trigo;• 01 kg de fubá;• 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;• 02 pacotes 250g de pó de café;• 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada.	1000



TERMO DE REFERÊNCIA

Conteúdo da Cesta:

- **Arroz:** - Pacote de 05 kg - Tipo 01; Valor Energético: 177 kcal = 743 kj = 9%; Carboidratos: 40 g = 13%; Proteínas: 3,3 g = 4%; Gorduras Totais: 0g = 0%; Gorduras Saturadas: 0g = 0%; Gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 0g = 0%; sódio: 0mg = 0%
- **Açúcar:** - Pacote de 05kg Tipo 01; Branco; Cristal; Origem Vegetal; Pacote com 05 kg; constituído fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar; Livre de fermentação; Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; aspecto sólido com cristais bem definidos; Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.
- **Feijão preto:** - Pacote de 01 kg Tipo 01; Prazo de Validade: 180 dias; Saco de 01 kg;
- **01 lata de Óleo:** - Tipo 01; 100% filtrado; 05 vezes extra filtrado; Feito a partir do grão de soja; Valor energético: 108 kcal = 454kj = 5%; Carboidratos: 0g = 0%; Proteínas: 0g = 0%; Gorduras Totais: 12g = 22%; Gorduras Saturadas: 2,0g = 9%; Gorduras Trans: Não tem; Gorduras Monoinsaturadas: 2,9g; Gorduras Poli-insaturadas: 7,1g; Colesterol: 0 mg; Fibra alimentar: 0g = 0%; Sódio: 0g = 0%; Vitamina E: 1,7mg = 17%
- **01 Kg de macarrão:** - Tipo 01; Longo com ovos tipo espaguete, submetido a processo de secagem; Acondicionado em saco transparente de polietileno com aproximadamente 05 kg; A embalagem deverá conter externamente os dados de fabricação; A embalagem deverá conter externamente os dados procedencia nutricional; Validade mínima de 06 meses a partir da fabricação do produto;
- **01 Kg de sal:** - Tipo 01; Aspecto: cristais com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, não devendo estar pegajoso ou empedrado; Cor: branco; Odor e sabor: inodoro e sabor salino-salgado próprio.
- **01 Kg de farinha de trigo:** - Tipo 01; Valor energético: 170 kcal; Carboidratos: 36g; Proteínas: 4,9g; Gorduras Totais: 0,7g; Gorduras Trans: Não contém; Fibra Alimentar: 1,6g; Ferro: 2,1mg; sodio: Não contém
- **01 Kg de fubá:** - Tipo 01; Valor Energético: 170 kcal = 721 kj = 9%; Carboidratos: 37g = 12%; Proteínas: 3,4g = 5%; Gorduras Totais: 0,9g = 2%; Gorduras Saturadas: 0g = 0g; gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 2,4g = 10%; Sódio: 0mg = 0%; Ferro: 2,1 mg = 15%; Ácido Fólico: 75mg = 31%
- **Biscoito:** - Embalagem com 400g; Fabricado com trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Açucar; Gordura Vegetal; Creme de Milho ou Amido de Milho; Açucar invertido; Carbonato de Cálcio; Sal; fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio; Estabilizante Lecitina de Soja; Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio e Aromatizante;
- **Pó de café:** - Tipo 01; Embalagem a vácuo de 250g; aroma: Intenso; Corpo: Encorpado; Torra: Escura; Sabor: Cítrico lembrando chocolate mais amargo;
- **Leite em pó:** - Tipo 01; Integral; conteúdo: 400 g; Embalagem: 25 x 400 g; Validade: 12 meses; Ingredientes: Leite integral e lecitina de soja.

FL	Rubrica
----	---------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
DISTRIBUIÇÃO

Certifico que nesta data foi distribuído o presente processo (nº 2837/20) para Arquitetura de Arquitetura.
Numeradas e rubricadas
Guarapari, 10.07.20
R
Protocolo

A Dicom

Uty 203
Região 36.02
Fomento 3.3.90.32.03
Em 2/07/20

Riane

Ao Arqueamento,
para reserva de saldo.
Em, 27/07/2020.

Vanessa Rez Oliveira
Mat. 26366-4
Ação: 13 Apoio Administrativo

A PNG
Processo com reserva
recursos de encerramento
Temporário ações de Com
baté ao COVID-19, recurso
federal, para análise de
dispensa por justificativa

Em 03/08/20
Riane

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
RECEBIMENTO

Certifico que nesta data foi recebido o presente processo nº 2837/20 com fls. 21, numeradas e rubricadas,
Guarapari, 01/08/2020

J
PROCURADORIA GERAL

Aline
Ao Aline
De ordem, para análise, parecer e providências necessárias
Em: 01/08/2020

J
Apoio Administrativo

A SETAC,
Segue parecer
Em 04/08/20.

J
Aline B. Rezende de Almeida
Procuradora Municipal
OAB/ES 14947
Matric.: 26603-6

FL	Rubrica
----	---------



Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

DESPACHO

Tendo em vista o despacho de fls
25, remeta-se os presentes autos
ao (a) Setac, de acordo com
a portaria 002/2015.

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes
autos ao (a) Setac

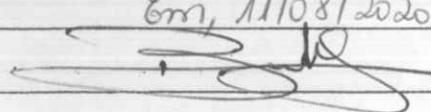
em 05/08/2020

Drielle Cristina Custódio Martins
Matr. 3021033

As Gabinete,
Considerando parecer
jurídico às folhas 25/27,
junto aos autos documenta
ção da empresa que cotou
o menor preço.

Solicito autorização para
realização da Dispensa
por justificativa.

Em, 11/08/2020.


Breila Mardegan da Silva
Secretária Municipal de Trabalho,
Assistência e Cidadania
SETAC - Decreto 389/2019

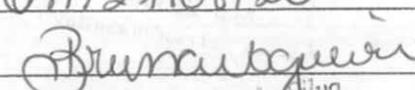
À Semad
Peque Curiso de Dispensa
por justificativa, assinada
Em, 17/08/2020


Thatiana Buback Nunes
Matr. 258814

A Secretária,
Nesta data junto aos autos
o Curiso de Dispensa por
justificativa, publicado
no DOM/ES, às fls. 64.
Em: 20/08/2020
Fls. 5 Pm

A' Ilustração

Para demais providências
Em 21/08/20


Bruna Magalhães da Silva
Secretária Adjunta de Administração
e Gest. de Recursos Humanos
Mat. 2807073



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Urgente! Orçamento Proc. 12837/20 - SETAC (cesta básica - compra direta)

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

23 de julho de 2020 15:05

Cco: Leonardo Trovatto <leonardotrovatto@gmail.com>, Estafe Comércio e Serviços Eireli EPP <estafecs@gmail.com>, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA <distribuidora.sp1@hotmail.com>, FortCom Comercio e Distruibuição Ltda ME <fortcom.es@hotmail.com>, distribuidoraberger <distribuidoraberger@terra.com.br>, Real Norte <nadiagava@hotmail.com>, AEC COMERCIAL <aec_comercial@yahoo.com>, Nilson Coelho <comercialdurei@gmail.com>, frentef16@casagrandevirtual.com.br, campartelli@multishowsupermercados.com.br, ivan.ovidio@extrabom.com.br, mercantilprimor@gmail.com, HCM ATACADISTA <hortisul.licitacao@hotmail.com>, distmaruipe@yahoo.com.br, premiumcereais@hotmail.com, karla@vilavitoriamercantil.com.br

Boa Tarde! **COMPRA DIRETA!** AS PROPOSTAS SERÃO ACEITAS ATÉ O DIA 27/07/20 ÀS 13H.

Segue em anexo solicitação de orçamento.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,



Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari

Vanessa.

Contato: (27) 3361-8218/ 8241.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.

 Proc. 12.837 20 - setac (cesta básica).doc
78K



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>



Urgente! Orçamento Proc. 12837/20 - SETAC (cesta básica - compra direta)

campartelli@multishowsupermercados.com.br
<campartelli@multishowsupermercados.com.br>
Para: Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

24 de julho de 2020
08:30

No momento não temos interesse em participar.

Obrigado!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 12.837/2020 – SETAC

Item	Especificação	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none">• 05 kg de arroz tipo 1;• 05 kg de açúcar cristal;• 02 kg de feijão preto;• 01 lata de óleo 900ml;• 01 kg de macarrão;• 01 kg de sal;• 01 kg de farinha de trigo;• 01 kg de fubá;• 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;• 02 pacotes 250g de pó de café;• 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada.	1.850 un.	Somar	78,99	145.946,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 145.946,50			

Conteúdo da Cesta:

- **Arroz:** - Pacote de 05 kg - Tipo 01; Valor Energético: 177 kcal = 743 kj = 9%; Carboidratos: 40 g = 13%; Proteínas: 3,3 g = 4%; Gorduras Totais: 0g = 0%; Gorduras Saturadas: 0g = 0%; Gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 0g = 0%; sódio: 0mg = 0%
- **Açúcar:** - Pacote de 05kg Tipo 01; Branco. Cristal; Origem Vegetal; Pacote com 05 kg; constituído fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar; Livre de fermentação; Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; aspecto sólido com cristais bem definidos; Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.
- **Feijão preto:** - Pacote de 01 kg Tipo 01; Prazo de Validade: 180 dias; Saco de 01 kg;
- **01 lata de Óleo:** - Tipo 01; 100% filtrado; 05 vezes extra filtrado; Feito a partir do grão de soja; Valor energético: 108 kcal = 454kj = 5%; Carboidratos: 0g = 0%; Proteínas: 0g = 0%; Gorduras Totais: 12g = 22%; Gorduras Saturadas: 2,0g = 9%; Gorduras Trans: Não tem; Gorduras Monoinsaturadas: 2,9g; Gorduras Poli-insaturadas: 7,1g; Colesterol: 0 mg; Fibra alimentar: 0g = 0%; Sódio: 0g = 0%; Vitamina E: 1,7mg = 17%
- **01 Kg de macarrão:** - Tipo 01; Longo com ovos tipo espaguete, submetido a processo de secagem; Acondicionado em saco transparente de polietileno com aproximadamente 05 kg; A embalagem deverá conter externamente os dados de fabricação; A embalagem deverá conter externamente os dados procedência nutricional; Validade mínima de 06 meses a partir da fabricação do produto;

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES

Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210

Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

- **01 Kg de sal:** - Tipo 01, Aspecto: cristais com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, não devendo estar pegajoso ou empedrado; Cor: branco; Odo e sabor: inodoro e sabor salino-salgado próprio.
- **01 Kg de farinha de trigo:** - Tipo 01; Valor energético: 170 kcal, Carboidratos: 36g; Proteínas: 4,9g; Gorduras Totais: 0,7g; Gorduras Trans: Não contém; Fibra Alimentar: 1,6g; Ferro: 2,1mg; sódio: Não contém
- **01 Kg de fubá:** - Tipo 01, Valor Energético: 170 kcal = 721 kJ = 9%; Carboidratos: 37g = 12%; Proteínas: 3,4g = 5%; Gorduras Totais: 0,9g = 2%; Gorduras Saturadas: 0g = 0g; gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 2,4g = 10%; Sódio: 0mg = 0% Ferro: 2,1 mg = 15%; Ácido Fólico: 75mg = 31%
- **Biscoito:** - Embalagem com 400g; Fabricado com trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Açúcar; Gordura Vegetal; Creme de Milho ou Amido de Milho; Açúcar invertido; Carbonato de Cálcio; Sal; fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio; Estabilizante Lecitina de Soja; Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio e Aromatizante;
- **Pó de café:** - Tipo 01; Embalagem a vácuo de 250g; aroma: Intenso; Corpo: Encorpado; Torra: Escura; Sabor: Cítrico lembrando chocolate mais amargo;
- **Leite em pó:** - Tipo 01, Integral; conteúdo: 400 g; Embalagem: 25 x 400 g; Validade: 12 meses; Ingredientes: Leite integral e lecitina de soja.
- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- **Validade da proposta: 90 dias; Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;**
- **OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.**

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: Wanderson Martins
Tel. de contato: 27 3070-8196
E-mail: mercantilprimor@gmail.com



Env até dia 27/07



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 12.837/2020 – SETAC

Item	Especificação	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none">• 05 kg de arroz tipo 1;• 05 kg de açúcar cristal;• 02 kg de feijão preto;• 01 lata de óleo 900ml;• 01 kg de macarrão;• 01 kg de sal;• 01 kg de farinha de trigo;• 01 kg de fubá;• 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;• 02 pacotes 250g de pó de café;• 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada.	1.850 un.	Cesta	331,99	207.181,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$	207.181,50		

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- **Validade da proposta: 90 dias; Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;**
- **OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.**

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: Maria
Tel. de contato: (27) 3443-2020
E-mail: wstafecs@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES
Ref.: Orçamento Proc. 12837/2020
Assunto: Proposta de Preços

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 12.837/2020 – SETAC

Item	Especificação	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none">• 05 kg de arroz tipo 1;• 05 kg de açúcar cristal;• 02 kg de feijão preto;• 01 lata de óleo 900ml;• 01 kg de macarrão;• 01 kg de sal;• 01 kg de farinha de trigo;• 01 kg de fubá;• 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;• 02 pacotes 250g de pó de café;• 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada.	1.850 un.	Massulo Alcon Maroto Leve Alcobaça Galo Número 1 Dorico Alcobaça Dualto Danky	R\$ 77,80	RS 143.930,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 143.930,00		

****cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta reais***

Conteúdo da Cesta:

- **Arroz:** - Pacote de 05 kg - Tipo 01; Valor Energético: 177 kcal = 743 kj = 9%; Carboidratos: 40 g = 13%; Proteínas: 3,3 g = 4%; Gorduras Totais: 0g = 0%; Gorduras Saturadas: 0g = 0%; Gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 0g = 0%; sódio: 0mg = 0%
- **Açúcar:** - Pacote de 05kg Tipo 01; Branco; Cristal; Origem Vegetal; Pacote com 05 kg; constituído fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar; Livre de fermentação; Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; aspecto sólido com cristais bem definidos; Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.
- **Feijão preto:** - Pacote de 01 kg Tipo 01; Prazo de Validade: 180 dias; Saco de 01 kg;
- **01 lata de Óleo:** - Tipo 01; 100% filtrado; 05 vezes extra filtrado; Feito a partir do grão de soja; Valor energético: 108 kcal = 454kj = 5%; Carboidratos: 0g = 0%; Proteínas: 0g = 0%; Gorduras Totais: 12g = 22%; Gorduras Saturadas: 2,0g = 9%; Gorduras Trans: Não tem; Gorduras Monoinsaturadas: 2,9g; Gorduras Poli-insaturadas: 7,1g; Colesterol: 0 mg; Fibra alimentar: 0g = 0%; Sódio: 0g = 0%; Vitamina E: 1,7mg = 17%



FORTCOM Comercio e Distribuicao LTDA ME

CNPJ: 11.796.012/0001-90 INSC. ESTADUAL: 082.728.76-3

- **01 Kg de macarrão:** - Tipo 01; Longo com ovos tipo espaguete, submetido a processo de secagem; Acondicionado em saco transparente de polietileno com aproximadamente 05 kg; A embalagem deverá conter externamente os dados de fabricação; A embalagem deverá conter externamente os dados procedência nutricional; Validade mínima de 06 meses a partir da fabricação do produto;
- **01 Kg de sal:** - Tipo 01; Aspecto: cristais com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, não devendo estar pegajoso ou empedrado; Cor: branco; Odor e sabor: inodoro e sabor salino-salgado próprio.
- **01 Kg de farinha de trigo:** - Tipo 01; Valor energético: 170 kcal; Carboidratos: 36g; Proteínas: 4,9g; Gorduras Totais: 0,7g; Gorduras Trans: Não contém; Fibra Alimentar: 1,6g; Ferro: 2,1mg; sodio: Não contém
- **01 Kg de fubá:** - Tipo 01; Valor Energético: 170 kcal = 721 kj = 9%; Carboidratos: 37g = 12%; Proteínas: 3,4g = 5%; Gorduras Totais: 0,9g = 2%; Gorduras Saturadas: 0g = 0g; gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 2,4g = 10%; Sódio: 0mg = 0%; Ferro: 2,1 mg = 15%; Ácido Fólico: 75mg = 31%
- **Biscoito:** - Embalagem com 400g; Fabricado com trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Açucar; Gordura Vegetal; Creme de Milho ou Amido de Milho; Açucar invertido; Carbonato de Cálcio; Sal; fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio; Estabilizante Lecitina de Soja; Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio e Aromatizante;
- **Pó de café:** - Tipo 01; Embalagem a vácuo de 250g; aroma: Intenso; Corpo: Encorpado; Torra: Escura; Sabor: Cítrico lembrando chocolate mais amargo;
- **Leite em pó:** - Tipo 01; Integral; conteúdo: 400 g; Embalagem: 25 x 400 g; Validade: 12 meses; Ingredientes: Leite integral e lecitina de soja.
- **Validade da proposta: 90 dias; Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;**

Atenciosamente,

Vila Velha/ES, 27 de julho de 2020.

**FORTCOM COMERCIO
E DISTRIBUICAO
LTDA:11796012000190**

Assinado de forma digital por
FORTCOM COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:11796012000190
Dados: 2020.07.27 13:32:50 -03'00'

FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

Marcelo Firme Leite

RG: 918.950 SSP/ES // CPF nº 008.177.227-00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 12.837/2020 - SETAC

Item	Especificação	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none"> • 05 kg de arroz tipo 1; • 05 kg de açúcar cristal; • 02 kg de feijão preto; • 01 lata de óleo 900ml; • 01 kg de macarrão; • 01 kg de sal; • 01 kg de farinha de trigo; • 01 kg de fubá; • 02 pacotes de 400g de biscoito de sal; • 02 pacotes 250g de pó de café; • 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. 	1.850 un.	<i>arroz</i> <i>Paimiras</i> <i>Bama</i> <i>leite</i> <i>cearó</i> <i>Sonata para</i> <i>Nico</i> <i>Três cores</i> <i>leite</i> <i>alcatraz</i>	74,50	137.825,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$	137.825,00		

Conteúdo da Cesta:

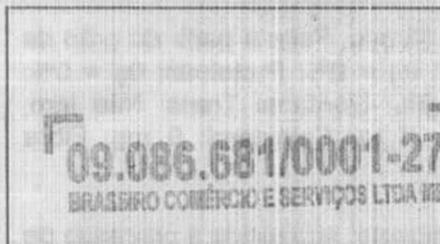
- **Arroz:** - Pacote de 05 kg - Tipo 01; Valor Energético: 177 kcal = 743 kj = 9%; Carboidratos: 40 g = 13%; Proteínas: 3,3 g = 4%; Gorduras Totais: 0g = 0%; Gorduras Saturadas: 0g = 0%; Gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 0g = 0%; sódio: 0mg = 0%
- **Açúcar:** - Pacote de 05kg Tipo 01; Branco; Cristal; Origem Vegetal; Pacote com 05 kg; constituído fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar; Livre de fermentação; Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; aspecto sólido com cristais bem definidos; Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.
- **Feijão preto:** - Pacote de 01 kg Tipo 01; Prazo de Validade: 180 dias; Saco de 01 kg;
- **01 lata de Óleo:** - Tipo 01; 100% filtrado; 05 vezes extra filtrado; Feito a partir do grão de soja; Valor energético: 108 kcal = 454kj = 5%; Carboidratos: 0g = 0%; Proteínas: 0g = 0%; Gorduras Totais: 12g = 22%; Gorduras Saturadas: 2,0g = 9%; Gorduras Trans: Não tem; Gorduras Monoinsaturadas: 2,9g; Gorduras Poli-insaturadas: 7,1g; Colesterol: 0 mg; Fibra alimentar: 0g = 0%; Sódio: 0g = 0%; Vitamina E: 1,7mg = 17%
- **01 Kg de macarrão:** - Tipo 01; Longo com ovos tipo espaguete, submetido a processo de secagem; Acondicionado em saco transparente de polietileno com aproximadamente 05 kg; A embalagem deverá conter externamente os dados da fabricação; A embalagem deverá conter externamente os dados procedência nutricional; Validade mínima de 06 meses a partir da fabricação do produto;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

- **01 Kg de sal:** - Tipo 01; Aspecto: cristais com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, não devendo estar pegajoso ou empedrado; Cor: branco; Odor e sabor: inodoro e sabor salino-salgado próprio.
 - **01 Kg de farinha de trigo:** - Tipo 01; Valor energético: 170 kcal; Carboidratos: 36g; Proteínas: 4,9g; Gorduras Totais: 0,7g; Gorduras Trans: Não contém; Fibra Alimentar: 1,6g; Ferro: 2,1mg; sódio: Não contém
 - **01 Kg de fubá:** - Tipo 01; Valor Energético: 170 kcal = 721 kj = 9%; Carboidratos: 37g = 12%; Proteínas: 3,4g = 5%; Gorduras Totais: 0,9g = 2%; Gorduras Saturadas: 0g = 0g; gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 2,4g = 10%; Sódio: 0mg = 0%; Ferro: 2,1 mg = 15%; Acido Fólico: 75mg = 31%
 - **Biscoito:** - Embalagem com 400g; Fabricado com trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Açúcar; Gordura Vegetal; Creme de Milho ou Amido de Milho; Açúcar invertido; Carbonato de Cálcio; Sal; fermentos Químicos Bicabornato de Amônio e Bicarbonato de Sódio; Estabilizante Lecitina de Soja; Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio e Aromatizante;
 - **Pó de café:** - Tipo 01; Embalagem a vácuo de 250g; aroma: Intenso; Corpo: Encorpado; Torra: Escura; Sabor: Cítrico lembrando chocolate mais amargo;
 - **Leite em pó:** - Tipo 01; Integral; conteúdo: 400 g; Embalagem: 25 x 400 g; Validade: 12 meses; Ingredientes: Leite integral e lecitina de soja.
- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
 - O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
 - Validade da proposta: 90 dias; Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
 - OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



RUA ROGÉRIO DA SILVA MENDES, S/N
CEP: 29.230-009 - PRAIA DOS CASTELHANOS
ARCHIETA - ES, SANTO

Nome do vendedor: Leonardo R. Trovatto

Tel. de contato: (28) 9967 4244

E-mail: leonardotrovatto@gmail.com

Leonardo R. Trovatto

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 - Jardim Boa Vista, Guarapari/ES

Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210

Email: compras@guarapari.es.gov.br



PROPOSTA DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Processo nº 12.837/2020 – SETAC

VITÓRIA, 27/07/2020.

Item	Especificação	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none"> • 05 kg de arroz tipo 1; • 05 kg de açúcar cristal; • 02 kg de feijão preto; • 01 lata de óleo 900ml; • 01 kg de macarrão; • 01 kg de sal; • 01 kg de farinha de trigo; • 01 kg de fubá; • 02 pacotes de 400g de biscoito de sal; • 02 pacotes 250g de pó de café; • 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada. 	1.850 un.	PURO GRAO ALCON SIVIEIRO LEVE SARLONI GALO DE MO. MIRELLA ALCOBAÇA GRAO DA ROC PORTO FINO	R\$ 88,53	R\$ 163.780,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 163.780,50			

Conteúdo da Cesta:

- **Arroz:** - Pacote de 05 kg - Tipo 01; Valor Energético: 177 kcal = 743 kj = 9%; Carboidratos: 40 g = 13%; Proteínas: 3,3 g = 4%; Gorduras Totais: 0g = 0%; Gorduras Saturadas: 0g = 0%; Gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 0g = 0%; sódio: 0mg = 0%
- **Açúcar:** - Pacote de 05kg Tipo 01; Branco; Cristal; Origem Vegetal; Pacote com 05 kg; constituído fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar; Livre de fermentação; Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; aspecto sólido com cristais bem definidos; Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.
- **Feijão preto:** - Pacote de 01 kg Tipo 01; Prazo de Validade: 180 dias; Saco de 01 kg;
- **01 lata de Óleo:** - Tipo 01; 100% filtrado; 05 vezes extra filtrado; Feito a partir do grão de soja; Valor energético: 108 kcal = 454kj = 5%; Carboidratos: 0g = 0%; Proteínas: 0g = 0%; Gorduras Totais: 12g = 22%; Gorduras Saturadas: 2,0g = 9%; Gorduras Trans: Não tem; Gorduras Monoinsaturadas: 2,9g; Gorduras Poliinsaturadas: 7,1g; Colesterol: 0 mg; Fibra alimentar: 0g = 0%; Sódio: 0g = 0%; Vitamina E: 1,7mg = 17%
- **01 Kg de macarrão:** - Tipo 01; Longo com ovos tipo espaguete, submetido a processo de secagem; Acondicionado em saco transparente de polietileno com aproximadamente 05 kg; A embalagem deverá conter externamente os dados de fabricação; A embalagem deverá conter externamente os dados procedência nutricional; Validade mínima de 06 meses a partir da fabricação do produto;
- **01 Kg de sal:** - Tipo 01; Aspecto: cristais com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, não devendo estar pegajoso ou empedrado; Cor: branco; Odor e sabor: inodoro e sabor salino-salgado próprio.

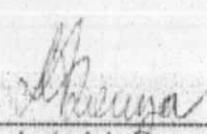


Distribuidora Maruipe

- **01 Kg de farinha de trigo:** - Tipo 01; Valor energético: 170 kcal; Carboidratos: 36g; Proteínas: 4,9g; Gorduras Totais: 0,7g; Gorduras Trans: Não contém; Fibra Alimentar: 1,6g; Ferro: 2,1mg; sódio: Não contém
- **01 Kg de fubá:** - Tipo 01; Valor Energético: 170 kcal = 721 kj = 9%; Carboidratos: 37g = 12%; Proteínas: 3,4g = 5%; Gorduras Totais: 0,9g = 2%; Gorduras Saturadas: 0g = 0g; gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 2,4g = 10%; Sódio: 0mg = 0%; Ferro: 2,1 mg = 15%; Ácido Fólico: 75mg = 31%
- **Biscoito:** - Embalagem com 400g; Fabricado com trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Açúcar; Gordura Vegetal; Creme de Milho ou Amido de Milho; Açúcar invertido; Carbonato de Cálcio; Sal; fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio; Estabilizante Lecitina de Soja; Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio e Aromatizante;
- **Pó de café:** - Tipo 01; Embalagem a vácuo de 250g; aroma: Intenso; Corpo: Encorpado; Torra: Escura; Sabor: Cítrico lembrando chocolate mais amargo;
- **Leite em pó:** - Tipo 01; Integral; conteúdo: 400 g; Embalagem: 25 x 400 g; Validade: 12 meses; Ingredientes: Leite integral e lecitina de soja.
- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias; Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

DISTRIBUIDORA MARUIPE LTDA
RUA Areobaldo Bandeira, nº 127,
Bonfim, Vitória (ES), CEP. 29.047-025.
CNPJ. nº 31.749.906/0001-37
Telefax (27) 3215-5368 – vendas01@drop-es.com.br
Vendedor= Junior Catrinque

31749906/0001377
DISTRIBUIDORA MARUIPE LTDA
Rua Areobaldo Bandeira nº 127
B. Bonfim, Vitória - ES
CEP: 29047025


Assinatura e nome legível do Responsável

Carimbo com a razão social e CNPJ do fornecedor



Relatório de Cotação: Proc. 12837/20 - Cesta Básica

Pesquisa realizada entre 27/07/2020 15:30:10 e 27/07/2020 15:32:12

Relatório gerado no dia 27/07/2020 15:34:48 (IP: 177.154.162.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Cesta básica	8	1.850 Unidades	80,67	R\$ 149.239,50
Valor Global:				R\$ 149.239,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: Cesta básica R\$ 80,67

Quantidade	Descrição	Observação
1.850 Unidades	Cesta básica	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 79,82
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	Data: 08/07/2020 09:00	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição eventual e futura de cestas básicas e kits alimentação..	SRP: SIM	Identificação: NºPregão:452020 / UASG:985155
Descrição: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Cesta básica - gêneros alimentícios, cesta basica - generos alimenticios	Lote/Item: /1	Ata: Link Ata
CatMat: 113026 - CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS NOME	Adjudicação: 20/07/2020 12:31	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.500	Unidade: Unidade
	UF: MG	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.732.947/0001-43 * VENCEDOR *	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R\$ 79,77
18.582.375/0001-72	DECIO GONCALVES JR - ME	R\$ 79,80
22.483.299/0001-15	MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME	R\$ 79,89

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 91,26
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR **Data:** 06/07/2020 14:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Santo Antônio do Paraíso/PR.

Descrição: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Cesta básica - gêneros alimentícios, cesta basica - generos aliment cios

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:312020 / UASG:987863

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 700

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.579.174/0001-90 * VENCEDOR *	TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA - COM DE ALIM E MAT DE LIMP	R\$ 91,26

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 70,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Data: 03/07/2020 09:01

Objeto: Aquisição de 8.000 (oito mil) Kits de merenda escolar, para a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na rede Municipal de Ensino, em razão de situação de calamidade pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:282020 / UASG:984625

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/07/2020 11:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.889.192/0001-34 * VENCEDOR *	RAYAN DARWIN RIOS ALVES - EPP	R\$ 69,00
28.110.516/0001-08	NUTRI COMERCIO EIRELI	R\$ 71,00
02.145.987/0001-68	SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES - ME	R\$ 71,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 81,25

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / (2) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data: 06/04/2020 13:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS - Kit de Cesta Básica, contendo: 05 Kg de arroz tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente; 02 Kg de feijão preto, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente; 01 Kg de farinha de trigo, acondicionado em embalagem plástica transparente; 02 Kg de Farinha de mandioca, acondicionado em embalagem plástica transparente; 01 Kg de Macarrão tipo Espaguete, acondicionado em embalagem plástica transparente; 02 Kg de Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem plástica transparente; 900 ml de Óleo de soja refinado; 500g de Café moído extra forte; 01 Kg de sal iodado, acondicionado em embalagem plástica transparente; 01 Kg de fubá, tipo mimoso, acondicionado em embalagem plástica transparente; 01 Leite em pó instantâneo, acondicionado em pacote plástico em contendo no mínimo 400g. 02 Sardinha em lata embalagens com 200 gr 01 Biscoito maisena 400g acondicionado em embalagem plástica ...DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REF.

Identificação: NºLicitação:809512

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/04/2020 11:20

Homologação: 15/04/2020 11:20

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 20.000

UF: ES

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

01.436.516/0001-46

MERCANTIL PRIMOR LTDA ME

* VENCEDOR *



RS 81.25

Quadro Comparativo
Processo nº 12837/2020

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Mercantil Primor	Estafe	Fortcom	Braseiro	Distribuidora Maruípe	Banco de Preços	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	1850	Un.	Cesta básica contendo: • 05 kg de arroz tipo 1; • 05 kg de açúcar cristal; • 02 kg de feijão preto; • 01 lata de óleo 900ml; • 01 kg de macarrão; • 01 kg de sal; • 01 kg de farinha de trigo; • 01 kg de fubá; • 02 pacotes de 400g de biscoito de sal; • 02 pacotes 250g de pó de café; • 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada.	R\$ 78,99	R\$ 111,99	R\$ 77,80	R\$ 74,50	R\$ 88,53	R\$ 80,67	R\$ 74,50	R\$ 137.825,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA											R\$ 137.825,00

Obs.: A comprovação de pesquisa junto a entes públicos/ sites oficiais segue a(s) folha(s) 20/21.

Dispensa por Justificativa


 Valéria Trez Oliveira
 Matr. 26366-4
 Associação Municipal de Guarapari




FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
CNPJ: 14.804.981/0001-34
203 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CID
REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Processo: 12837 / 2020

 Número da RC
66 / 2020
10200066

 Unidade Administrativa Requisitante 203.036.002.000.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI

 Data da Requisição
28/07/2020

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.75.0399-8 Cesta básica contendo: •05 kg de arroz tipo 1; •05 kg de açúcar cristal; •02 kg de feijão preto; •01 lata de óleo 900ml; •01 kg de macarrão; •01 kg de sal; •01 kg de farinha de trigo; •01 kg de fubá; •02 pacotes de 400g de biscoito de sal; •02 pacotes 250g de pó de café; •02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada	CT	1.850,000	74,5000	137.825,00

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 137.825,00

Local de Entrega RUA: JOSIAS CERUTTI N° 00734

Número 00734

Bairro PRAIA DO MORRO

CEP29216-600

Dotação

Elemento da Despesa

Evento 001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

Aquisição de Cesta básica

Secretário

____ / ____ /2020

Ordenador de Despesa

____ / ____ /2020



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio
CEP: 29215-030

CNPJ: 14.804.981/0001-34

NOTA DE RESERVA

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA
36.01.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

Reserva Centro de Custo 3 - RECURSOS FEDERAIS		Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número 425	Folha 1
Documento	Data 03/08/2020	Requisição 10200066	Processo 12837/2020	

Dotação	
Classificação Funcional 08.244.0005.1.616 - Incremento Temporário Ações de Combate ao COVID-	Nro Reduzido 665
Natureza da Despesa 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	Vínculo 1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS SOCIAL -
Sub - Elemento de Despesa 05 - MERCADORIAS PARA DOAÇÃO	Vínculo Detalhado 1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS SOCIAL -

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
310.272,50	168.705,00	137.825,00	3.742,50

Histórico				
Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Reserva originária da requisição 10200066	137.825,00	137.825,00
			Total	137.825,00

Por Extenso
Cento e Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais



PARECER

PROCESSO Nº: 2020/07/12837

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

OBJETO: compra de cestas básicas

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL,

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à aquisição de cestas básicas para serem ofertadas a famílias em situação de vulnerabilidade social em tempos de pandemia, conforme justificativa de fls. 02/03.

Integram os autos: solicitação da Secretária Municipal de Saúde (fls. 02/03), termo de referência (fls. 05/10), dotação orçamentária (fl. 11), orçamentos (fls. 12/22), requisição de compras (fl. 23).

É o relatório.

II - ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria restringe-se aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".

1) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações¹, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

"Zeie para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
 - razão da escolha do fornecedor ou executante; e
 - justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.
- Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
 - imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
 - a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
 - à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
 - deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.
- Acórdão 667/2005 Plenário

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL



A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Conforme o Decreto Municipal nº 202/2020:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Assim, tratando-se de aquisição de item, descrito pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania como necessário para o enfrentamento da pandemia, registro não caber a esta Procuradoria a análise em torno da necessidade ou não da aquisição pretendida ou seu enquadramento ou não nas hipóteses permissivas do Decreto 2020/2020, uma vez que este, em seu art. 5º, dispensa a licitação para aquisição de bens e serviços, de forma geral, com a condição de que sejam destinados ao enfrentamento da pandemia, análise que deve ser feita por cada Secretaria, por sua própria responsabilidade.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no Parágrafo único do referido artigo, vejamos:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço;
 - IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."
- (Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos orçamentos distintos.

Não há minuta juntada aos autos. Deve ser providenciada razão de escolha da empresa.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados do TCU:

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL



interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.
Acórdão 727/2009 Plenário

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.

Acórdão 2254/2008 Plenário

Não consta dos autos certidões de regularidade fiscal da pretensa contratada, o que deve ser providenciado.

Atendem-se para que não haja direcionamento da licitação para uma marca ou fornecedor, salvo se apresentada a devida justificativa.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato.

III – CONCLUSÃO

Opino pela possibilidade jurídica da aquisição, devendo ser providenciada: a) as certidões de regularidade da pretensa contratada, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; b) juntada de toda a documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); c) publicação.

Ante o exposto, *s.m.j.*, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 04 de agosto de 2020.


ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Matrícula nº 26608-6

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI			
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32600243156	CNPJ 09.086.681/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/2007	Data de Início de Atividade 24/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOS SIRIS, SN, LOTE 23;, GUANABARA, ANCHIETA, ES, 29.230-000			
Objeto Social RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; PRODUÇÃO TEATRAL; FOTOCOPIAS;COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES			
Capital Social: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 18/02/20 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Número: 20200053086 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF LEONARDO RODRIGUES TROVATTO 098.767.886-80		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF LEONARDO RODRIGUES TROVATTO 098.767.886-80		Término do Mandato XXXXXXXXXX	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 12:57:30

CÓDIGO DE CONTROLE: AF9F4D6BD3B18939



JUCEES

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 16 de JULHO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE TRIBUTOS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 384

Nome da Empresa: BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.086.681/0001-27

Atividade(s) (CNAE) 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Exerce no endereço), 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 9001-9/01 - Produção teatral (Exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Exerce no endereço), 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Exerce no endereço), 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Exerce no endereço), 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Exerce no endereço), 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Exerce no endereço), 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Exerce no endereço), 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (Exerce no endereço), 5611-2/01 - Restaurantes e similares (Exerce no endereço), 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8230-0/02 - Casas de festas e eventos (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Exerce no endereço), 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne (Exerce no endereço), 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos (Exerce no endereço), 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Exerce no endereço), 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Exerce no endereço), 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Exerce no endereço), 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Exerce no endereço)

Município: Município de Anchieta **Endereço:** RUA DOS SIRIS, SN, LOTE 23;, GUANABARA

CEP: 29230000

Local e data: Município de Anchieta, sexta, 28 de fevereiro de 2020

Vencimento:

DIRCEU PORTO DE MATTOS

Departamento Municipal de Tributos

Observação

• PROTOCOLO ESP2054048746, SALA DO EMPREENDEDOR - SIMPLIFICA, EVENTOS: 211 - Alteração de endereço no mesmo município 220 - Alteração de nome empresarial (firma ou denominação) 244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

CBM-ES 577404, VÁLIDO ATÉ 31/01/2023

ALVARÁ SANITÁRIO VÁLIDO ATÉ 22/05/2021

ALVARÁ COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO

Código de Autenticidade: **20AF12MHUX**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SONIA COELHO CAMACHO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BRASEIRO RESTAURANTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento o Sr **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/12/1988, portadora do CPF nº 098.767.886-80 e da Carteira de Identidade nº MG11389653, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Salma Souki Oliveira, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, CEP 29.230-000, Titular da empresa **BRASEIRO RESTAURANTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, CEP 29.230-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.086.681/0001-27 e na JUCEES sob nº 32600243156, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Ato Empresarial, e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa que girará sob o nome empresarial **BRASEIRO RESTAURANTES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto da Empresa passará para: RESTAURANTE E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS E MERCEARIAS; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO RECREATIVO E ESPORTIVO; PRODUÇÃO TEATRAL; FOTOCÓPIAS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE

det

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 15:22 SOB N° 20200053086.
PROTOCOLO: 200053086 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000797421. NIRE: 32600243156.
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



CARNES. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O endereço passará para a Rua dos Siris, Lote 23, Bairro Guanabara, Anchieta-ES, CEP 29.230-000.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se as demais cláusulas do Ato primitivo de acordo com as determinantes do Novo Código Civil as quais não estão mencionadas neste pacto e consolida-se o Ato Empresarial.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO EMPRESARIAL DA EMPRESA DE
RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELI**

LEONARDO RODRIGUES TROVATTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/12/1988, portadora do CPF nº 098.767.886-80 e da Carteira de Identidade nº MG11389653, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Salma Souki Oliveira, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, CEP 29.230-000; Titular da empresa **BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua dos Siris, Lote 23, Bairro Guanabara, Anchieta-ES, CEP 29.230-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.086.681/0001-27 e na JUCEES sob nº 32600243156, resolve promover a consolidação do Ato Empresarial conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa gira sob o nome empresarial **BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua dos Siris, Lote 23, Bairro Guanabara, Anchieta-ES, CEP 29.230-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelo sócio abaixo:

LEONARDO RODRIGUES TROVATTO, 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, perfazendo um total de **R\$ 100.000,00**

TOTAL **R\$ 100.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da Empresa é:

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 15:22 SOB Nº 20200053086.
PROTOCOLO: 200053086 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000797421. NIRE: 32600243156.
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



RESTAURANTE E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO RECREATIVO E ESPORTIVO; PRODUÇÃO TEATRAL; FOTOCÓPIAS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Empresa será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Empresa caberá ao Titular **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, com os poderes e atribuições de gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa, sem autorização dos demais sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 15:22 SOB N° 20200053086.
PROTOCOLO: 200053086 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000797421. NIRE: 32600243156.
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - A Empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o Titular, a Empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - o Titular declara não participar de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 15:22 SOB N° 20200053086.
PROTOCOLO: 200053086 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000797421. NIRE: 32600243156.
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Anchieta - ES, 30 de setembro de 2019.

Leonardo R. Trovatto
Leonardo Rodrigues Trovatto

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 15:22 SOB Nº 20200053086.
PROTOCOLO: 200053086 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000797421. NIRE: 32600243156.
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA—EIRELI
BRASEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento o Sr **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1988, portador do CPF nº 098.767.886-80 e RG nº MG 11389653, expedida pelo SSP-MG, domiciliado e residente na Rua Salma Souki Oliveira, S/Nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES CEP 29.230-000, na qualidade de sócio remanescente, em razão da retirada outro Sócio da Sociedade Empresária denominada **BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, S/Nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES CEP 29.230-000, arquivada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE nº 32201781723, inscrita no CNPJ sob o nº 09.086.681/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente instrumento de alteração e transformação contratual, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformada a esta Sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **BRASEIRO RESTAURANTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sob-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 65.000,00(Sessenta e Cinco Mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA 3ª – É acrescido ao Capital Social R\$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais) sendo integralizado em moeda corrente do país, perfazendo o total de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)

CLÁUSULA 4ª – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento o Sr **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1988, portador do CPF nº 098.767.886-80 e RG nº MG 11389653, expedida pelo SSP-MG, domiciliado e residente na Rua Salma Souki Oliveira, S/Nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES CEP 29.230-000, na qualidade de sócio remanescente, em razão da retirada outro Sócio da Sociedade Empresária denominada **BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, S/Nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES CEP 29.230-000, arquivada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE nº 32201781723, inscrita no CNPJ sob o nº 09.086.681/0001-27, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA 1ª – A empresa girará sob a denominação **BRASEIRO RESTAURANTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e terá por título de estabelecimento **“BRASEIRO PIZZARIA E CHURRASCARIA”**, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, S/Nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta – ES, CEP 29.230-000;

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 13:03 SOB Nº 32600243156.
PROTOCOLO: 192060830 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900902918. NIRE: 32600243156.
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 26/02/2019
www.simplifica.es.gov.br



CLÁUSULA 3ª – O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 4ª - A empresa tem por objeto: RESTAURANTE E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS E MERCEARIAS; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO RECREATIVO E ESPORTIVO; PRODUÇÃO TEATRAL; FOTOCÓPIAS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

CLÁUSULA 5ª – A empresa tem prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – O encerramento do exercício dar-se - á em 31/12 de cada ano contábil.

CLÁUSULA 7ª – A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

CLÁUSULA 8ª – Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA 9ª – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 13:03 SOB Nº 32600243156.
PROTOCOLO: 192060830 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900902918. NIRE: 32600243156.
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 26/02/2019
www.simplifica.es.gov.br



CLÁUSULA 10ª – Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Anchieta-ES, 31 de janeiro de 2019.

Leonardo R. Trovatto

Leonardo Rodrigues Trovatto

CPF.: 098.767.886-80



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 13:03 SOB Nº 32600243156.
PROTOCOLO: 192060830 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900902918. NIRE: 32600243156.
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 26/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

18/798702-5



na filial sede ou da filial (só a sede for em outra UF)
 32201781723

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
 22/01/18

CC. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81800000008705
 DBE analisado.
 Emitida em 09/01/2018 - V3

BRASEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
2	002	022	1	Alteração de Dados e de Nome Empresarial

Assinatura
 Tés. Responsável Empresarial

CHIETA
 11/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: LEONARDO RODRIGUES TROVATTO
 Assinatura: *Leonardo R Trovatto*
 Telefone de contato: (28)35361529 assadcontabilidade@hotmail.com

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Processo em ordem.
 À decisão.
 Data: / /
 Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em despacho em folha anexa

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data: 25/01/18
 Responsável: *[Signature]*

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em despacho em folha anexa

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data: / /
 Vogal: _____
 Presidente da Turma: _____
 Vogal: _____
 Vogal: _____

SERVAÇÕES:

Déborah Cristina Silva
 Analista de Registro Empresarial

44



02/02/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA



1. **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/12/1988, portadora do CPF nº 098.767.886-80 e da Carteira de Identidade nº MG11389653, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Salma Souki Oliveira, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, CEP 29.230-000 e;
2. **ILACIR IZAIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, adotando o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/08/1950, portador do CPF nº 224.220.307-00 e Carteira de Identidade nº 1.077.274, expedida pelo IRF-RJ, residente e domiciliado à Rua Rogério da Silva Mendes, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, CEP 29.230-000, únicos sócios da empresa **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA**, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, CEP 29.230-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.086.681/0001-27 e na JUCEES sob nº 32201781723, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade que gira sob o nome empresarial BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial BRASEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade passará para:

RESTAURANTE E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS E MERCEARIAS; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO RECREATIVO E ESPORTIVO; PRODUÇÃO TEATRAL; FOTOCÓPIAS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **ILACIR IZAIAS DE SOUZA**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo a totalidade das quotas que possui, ou seja, 150 (cento e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada

Página 1 de 5



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento de 22/01/2018 Protocolo 187987025 de 22/01/2018

Nome da empresa BRASEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201781723

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 13117494016326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

02/02/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA



uma, perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o sócio remanescente, **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, já qualificado acima. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é alterado para R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) divididos em 65.000(sessenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(Um Real) cada, perfazendo um total de R\$ 65.000,00(Sessenta e Cinco Mil Reais), sendo R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais) já integralizados, e o restante R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), sendo integralizados neste ato, em moeda corrente;

CLÁUSULA QUINTA - Em razão da alteração havida, o capital social, passa a pertencer integralmente ao sócio remanescente como segue:

LEONARDO RODRIGUES TROVATTO, 65.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, perfazendo um total de **R\$ 65.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente e da própria sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificam-se as demais cláusulas do contrato primitivo de acordo com as determinantes do Novo Código Civil as quais não estão mencionadas neste pacto e consolida-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1 - LEONARDO RODRIGUES TROVATTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/12/1988, portadora do CPF nº 098.767.886-80 e da Carteira de Identidade nº MG11389653, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Salma Souki

Página 2 de 5



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento de 22/01/2018 Protocolo 187987025 de 22/01/2018

Nome da empresa BRASEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201781723

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 13117494016326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

02/02/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA**



Oliveira, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, CEP 29.230-000; único sócio da empresa **BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, CEP 29.230-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.086.681/0001-27 e na JUCEES sob nº 32201781723, resolve promover a consolidação do contrato social de sociedade, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta, ES, CEP 29.230-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), dividido em 65.000 (mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelo sócio abaixo:

LEONARDO RODRIGUES TROVATTO, 65.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, perfazendo um total de **R\$ 65.000,00**

TOTAL **R\$ 65.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade é:

RESTAURANTE E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS E MERCEARIAS; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO RECREATIVO E ESPORTIVO; PRODUÇÃO TEATRAL;

Página 3 de 5



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento de 22/01/2018 Protocolo 187987025 de 22/01/2018

Nome da empresa BRASEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201781723

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 13117494016326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

02/02/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA**



FOTOCÓPIAS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá à sócia **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, com os poderes e atribuições de gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Página 4 de 5



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento de 22/01/2018 Protocolo 187987025 de 22/01/2018

Nome da empresa BRASEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201781723

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 13117494016326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

02/02/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Anchieta - ES, 10 de janeiro de 2018.

Leonardo R. Trovatto
Leonardo Rodrigues Trovatto

Ilacir Izaias de Souza *R. Fiana*
Ilacir Izaias de Souza



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20200000251702

Validade: 11/10/2020

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ: 09.086.681/0001-27

Nome/Razão Social: BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

AUTO DE INFRAÇÃO	50620733 Exigibilidade Suspensa	TITULAR
AUTO DE INFRAÇÃO	50620377 Exigibilidade Suspensa	TITULAR

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 13 de Julho de 2020

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 0009.A931.0090.C633



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BRASEIRO RESTAURANTES COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CNPJ: 09.086.681/0001-27

Data de Expedição: 06/08/2020 15:58:23

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018456358 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO
EIRELI**
CNPJ: **09.086.681/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:37 do dia 08/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2021.
Código de controle da certidão: **1864.FBAC.E68E.FEB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.086.681/0001-27
Razão Social: BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME
Endereço: R ROGERIO DA SILVA MENDES SN / PR DOS CASTELHANOS / ANCHIETA / ES / 29230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2020 a 09/08/2020

Certificação Número: 2020071101441604301013

Informação obtida em 21/07/2020 08:34:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**ROD DO SOL, 1620, VILA RESIDENCIAL SAMARCO - ANCHIETA - ESPIRITO SANTO
CNPJ : 27142694000158 Telefone : 2835361800 Email:**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº 0002052 / 2020**

Em cumprimento as disposições legais e o solicitado, e **ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas**, certifico que, conforme informações do setor de tributos desta prefeitura que o contribuinte abaixo informado, até a presente data nada deve à Fazenda Municipal. Podendo existir Débitos a vencer do ano corrente.

Contribuinte: **BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**

Residente: RUA DOS SIRIS S/N GUANABARA ,
ANCHIETA, ES, CEP **29230000**.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **09086681000127** .

OBS:

Esta Certidão e Valida até: 07/10/2020

Anchieta-ES, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2020.

Chave de validação da certidão: **20200002052**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.086.681/0001-27

Certidão n°: 7933739/2020

Expedição: 06/04/2020, às 14:02:38

Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.086.681/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 09.086.681/0001-27
Nome empresarial: BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 24/08/2007
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 098.767.886-80

Nome: LEONARDO RODRIGUES TROVATTO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 00,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00



2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 09.086.681/0001-27 UF: ES

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00



Total de entradas interestaduais por UF

UF

- -

Total de saídas interestaduais por UF

UF

Valor

- -

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF

Município

Valor

- - -

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado

Município onde o serviço foi
prestado

Valor

- - -

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

-

UF de origem

Município onde se iniciou a
prestação do serviço

Valor da
Prestação (R\$)

- - -

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 29/06/2020 16:19:54

Número do Recibo: 02.07.20181.0288805-2

Autenticação: 09360.08636.66209.81786



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.086.681/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2007
NOME EMPRESARIAL BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOS SIRIS	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO LOTE 23
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO ANCHIETA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 9967-4244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/02/2020** às **13:54:20** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.086.681/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2007	
NOME EMPRESARIAL BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DOS SIRIS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 23	
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 9967-4244		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/02/2020** às **13:54:20** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME
LEONARDO RODRIGUES TROVATTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG11389653 SSP MG

CPF 098.767.886-80 **DATA NASCIMENTO** 15/12/1988

FUNÇÃO
GILBERTO DE SOUZA TROVATTO
MARINA RODRIGUES TROVATTO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. VEIC.**
AB

Nº REGISTRO 04229602658 **VALIDADEZ** 30/06/2022 **1ª HABILITAÇÃO** 09/11/2007

OBSERVAÇÕES

Leonardo A. Trovatto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JUIZ DE FORA, MG **DATA EMISSÃO** 03/07/2017

Rogerio de Melo Franco Assis Araújo
Director DETRAN/MG **11505420576**
MG515797367
ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1492434507

PROIBIDO PLASTIFICAR
1492434507

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	CNPJ da Matriz 09.086.681/0001-27
Data da Abertura no CNPJ 24/08/2007	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 29/06/2020 16:19:54
Número do Recibo 02.07.20181.0288805-2
Autenticação 09360.08636.66209.81786

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 04/05/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 09.086.681/0001-27

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 05/05/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 09.086.681/0001-27 **Inscrição Estadual:** 082.498.38-5
Razão Social : BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOS SIRIS
Número: S/N **Complemento:** LOTE 23,
Bairro: GUANABARA
Município: ANCHIETA **UF:** ES
CEP: 29230000 **Telefone:** (0028) 99967424

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM VAREJ DE MERC EM GERAL C/ PREDOM DE PROD ALIMENT-MINIMERC,MERC,ARM
Data de Início de Atividade: 29/11/2007
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 29/11/2007
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobrem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 05/05/2020

VOLTAR

BRASEIRO REST COM SERV IMPORT E EEXPORT EIRELI
CNPJ 09.086.681/0001-27
RUA DOS SIRIS, SN, GUANABARA, ANCHIETA/ES, CEP 29.230-00
EMAIL: LEONARDOTROVATTO@GMAIL.COM



DECLARAÇÃO

À Gerencia da Proteção Social Básica
Secretaria de Assistência, Trabalho e Cidadania - SETAC

Visando atender as normas e procedimentos de tal contratação, eu, LEONARDO R. TROVATTO, CPF. 098.767.886-80, na qualidade de responsável e administrador da empresa BRASEIRO REST. COM. SERV. IMORT. E EXPORT. EIRELI ME, CNPJ nº 09.086.681/0001-27.

DECLARO, sob as penas da Lei que a empresa supra, cumpre fielmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Anchieta/ES, 07/08/2020

Leonardo R. Trovatto
LEONARDO R. TROVATTO
CPF 098.767.886-80
RG MG11389653 SSP MG

09.086.681/0001-27
BRASEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

RUA ROGÉRIO DA SILVA MENDES, S/N
CEP: 29.230-000- PRAIA DOS CASTELHANOS
ANCHIETA ESP. SANTO



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no DOM/ES
Em: 19/AGO. 2020

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa **BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** no valor total de R\$ 137.825,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais), para a aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 12837/2020.

Guarapari – ES, 17 de agosto de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

Guarapari**PREFEITURA**64
9**AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

Publicação Nº 293262

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa das empresas BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 29.171,60 (vinte e nove mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos), RTL EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI no valor total de R\$ 151.80 (cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos), ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI no valor total de R\$ 1.017,29 (um mil e dezessete reais e vinte e nove centavos), SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇO LTDA no valor total de R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais), MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI no valor total de R\$ 1.652,00 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais) , para aquisição de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 13.631/2020.

Guarapari – ES, 17 de agosto de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 293267

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME no valor total de R\$ 137.825,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais), para aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 12.837/2020.

Guarapari – ES, 17 de agosto de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 293257

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa das empresas LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor total de R\$ 335.200,00 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) e PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI no valor total de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 11750/2020.

Guarapari – ES, 17 de agosto de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal



FUNDO MUNIC DE ASS SOCIAL DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
 Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 42/2020

Data da Integração 21/08/2020

Fornecedor BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA

RUA ROGÉRIO DA SILVA MENDES

PRAIA DOS CASTELHANOS

29230-000 28 3536-2000

ANCHIETA

ES

S/N

CNPJ/CPF 09.086.681/0001-27

Inscr. Est.

Dotação 665	Vínculo 1.311.0000.0	Vínculo Det.	Secretaria 203	Ord.Despesa 036	Projeto/Atividade 1616	RC 66/2020
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903200/05	Reserva 425/2020		137.825,00			
Func. Prog. 082440005		Valor Inicial da Reserva	0,00			
		Valor Complemento (+)	0,00			
		Valor Anulação (-)	137.825,00			
		Saldo Reserva				
		Valor Empenho				
			137.825,00			

Valor Anulado	Saldo
0,00	0,00
Emb.	VI. Unitário
CT	74,5000
Quantidade	Total
1.850,000	137.825,00

Especificação

- Cesta básica contendo:
- 05 kg de arroz tipo 1;
- 05 kg de açúcar cristal;
- 02 kg de feijão preto;
- 01 lata de óleo 900ml;
- 01 kg de macarrão;
- 01 kg de sal;
- 01 kg de farinha de trigo;
- 01 kg de fubá;
- 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;
- 02 pacotes 250g de pó de café;
- 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada

Total 137.825,00

66



FUNDO MUNIC DE ASS SOCIAL DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 42/2020

Emitida e Conferida por:

Assinatura

Autorizado por:

Assinatura



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio
CEP: 29215-030

CNPJ: 14.804.981/0001-34

68

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA
36.01.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

Empenho			Evento	Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	447-000	1
Data Emissão 25/08/2020	Vencimento	Processo 12837/2020	Centro de Custos 3 - RECURSOS FEDERAIS	Requisição 10200066	Reserva 425
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93	Nro Licitação	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB		665	08.244.0005.1.616 - Incremento Temporário Ações de Combate ao CC
Sub - Elemento de Despesa 05 - MERCADORIAS PARA DOAÇÃO			Crédito 3 - EXTRAORDINARIO
Vínculo 311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASE			

Credor		CNPJ / CPF		Código para Dirf	
Razão Social / Fornecedor 100372 - BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA		09.086.681/0001-27		Código para DIRF	
Endereço RUA ROGÉRIO DA SILVA MENDES, S/N	Cidade ANCHIETA				
Telefone 3 3536-2000					

Valores	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Total de Créditos 310.272,50	141.567,50	137.825,00	3.742,50

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	0 1		Aquisição de cesta basica	137.825,00	137.825,00
Total					137.825,00

Por Extenso
Cento e Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais

Local de Entrega

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 14.804.981/0001-34
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.setac@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO**

69

73/2020

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 42/2020 UG F.A.Social

Números RC's 66 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

137.825,00 CENTO E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS

Fornecedor 008440 BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA
Nome Fantasia BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA
Endereço RUA ROGÉRIO DA SILVA MENDES S/N
Bairro PRAIA DOS CASTELHANOS
Cidade ANCHIETA **Estado** ES **Cep** 29230-000
CNPJ/CPF 09.086.681/0001-27 **Telefone** 28 3536-2000 **Fax**
Banco **Agência/Conta**
Email

Condição Pagto**Prazo Entrega** Até 20 dias**Local Entrega** RUA JOSIAS CERUTTI 00734**Bairro Entrega** PRAIA DO MORRO**Cep Entrega** 29216-600**Unidade a Retirar****Fonte de Recursos/Convênio****Observação**

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00012837/2020	203.036.002.000.000	00447/2020	665 203.036.082440005 .1616 / 33903200/05 - MATERIAL, BEM OU SERV.P/ DISTR. GRATUITA / MERCADORIAS PARA DOAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		CT	1.850,000	-	74,5000	137.825,00	

Cesta básica contendo:•05 kg de arroz tipo 1;•05 kg de açúcar cristal;•02 kg de feijão preto;•01 lata de óleo 900ml;•01 kg de macarrão;•01 kg de sal;•01 kg de farinha de trigo;•01 kg de fubá;•02 pacotes de 400g de biscoito de sal;•02 pacotes 250g de pó de café;•02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada - 1 01 75 0399 8

Total **137.825,00****Nota :**

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço abaixo:
- Rua Josias Cerutti, 734, Praia do Morro, Guarapari - ES FONE: (27) 3261-8345

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**Atenção Fornecedores:**

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
CNPJ: 14.804.981/0001-34
Fone/Fax: (27)3361-8200
Email: fundo.setac@guarapari.es.gov.br
Site: http://ocalhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
7/3/2020**

1a Via - Fornecedor

3a Via - Almoxarifado

2a Via - Proc. de Pgto.

4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR

Nro. 42/2020

UG F.A.Social

Números RC's

66 / 2020

Valor Total (R\$)

Valor total por extenso

137.825,00

CENTO E TRINTA E SETE MIL OTOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS

Autorizo o Fornecimento,
Guarapari/ES, 26 de agosto de 2020

Autorização da Compra